

Expedida Avulsa Boaventura
24.12.2020
Diretora Geral

LEI Nº 5.120, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

Reconhece de Utilidade Pública o Instituto Pet Social Patinhas de Rua e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Reconhecida de Utilidade Pública o Instituto Pet Social Patinhas de Rua, fundado em 24 de maio de 2017, com sede e foro na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, sito a Rua José Ilânio Couto Gondim, nº 286, bairro Lagoa Seca, é uma organização que tem por objetivo o apoio a pesquisa, divulgação de produtos e serviços no Brasil, de caráter técnico científico – profissional, desportivo, educacional, cultural, social, meio ambiente, publicitário e da saúde, sem cunho político ou partidário, sem fins lucrativos, de duração indeterminado, reger-se-á por seus documentos sociais, bem como pelas leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 (VINTE E TRÊS) dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2020 (dois mil e vinte).////////

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereadora Jacqueline Ferreira Gouveia
Coautoria: Vereador Damian Lima Calú